

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1138**

*de 17 de junho de 2003*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*50 Secretaria Municipal de Saúde Pública*

*50102 Fundo Municipal de Saúde*

*10 Saúde*

*302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*0019 Saúde Pública*

*2056 Assist. Médica Sanit. Manut. do SUS*

*339030 Material de Consumo*

*Fonte 002 ..... R\$ 30.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.*

*50 Secretaria Municipal de Saúde*

*50102 Fundo Municipal de Saúde*

*10 Saúde*

*301 Atenção Básica*

*0019 Saúde Pública*

*2061 Manutenção do Programa Saúde da Família*

*339030 Material de Consumo*

*Fonte 02 ..... R\$ 30.000,00*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 17/06/2003*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1138/2003 - 17 de junho de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*